



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**Campus Avançado Manacapuru**

---



**INSTITUTO FEDERAL**  
**AMAZONAS**  
**Campus Avançado Manacapuru**



**EDITAL Nº 06/2015 COEX/DEPEX/CAM/IFAM DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PARA OCUPAR O ENCARGO DE PROFESSOR,**  
**NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO –**  
**PRONATEC.**

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Avançado Manacapuru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.490 GR/IFAM de 30.09.2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio desta Chamada Interna Simplificada, conduzida pela Coordenação de Extensão conjuntamente com a Coordenação Adjunta Local do Pronatec, instituída pela Portaria IFAM nº 1.637-GR/IFAM de 29 de Outubro de 2014, que, em 05 de OUTUBRO do corrente ano estarão abertas as inscrições para a seleção de profissionais para desempenhar o encargo de professor colaborador INTERNO para ministrar aulas nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC no ano letivo de 2015/02, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816, de 05 de junho de 2013 e em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20 de dezembro de 2011 e à Resolução Nº 04 de 16 de Março de 2012 e a Resolução Nº 33 do CONSUP/AM de 21/10/2013, ORDEM DE SERVIÇO 001/PROEN/PROEX de 10 de fevereiro de 2014 conforme o disposto nos itens a seguir:

---

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR para ministrar aulas nos diversos cursos FIC (Formação Inicial Continuada) do PRONATEC, todos como bolsistas.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular de profissionais para os cursos FIC, seguindo os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital.

1.3 A realização dos cursos ocorrerá no período de 13 de outubro de 2015 a 11 de janeiro de 2015.

1.4 Esta Chamada Interna Simplificada será publicada no site do IFAM <http://www.ifam.edu.br/portal/ifam/campus/campus-avancado-de-manacapuru>

## **2. DO PROGRAMA**

---

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## **3. DO PAGAMENTO**

---

3.1 Os profissionais na condição de bolsista selecionados para atuar no PRONATEC perceberão um auxílio financeiro, não se configurando nenhum tipo de vínculo empregatício de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 8º e 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011 e alterada pela Lei Nº 12.816, de 05 de junho de 2013, pelo tempo de duração dos cursos que rege esta Chamada Interna.

3.2 Os valores que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme inciso I, § 3º, do Art. 8º da Resolução 72- FNDE/2011 e respectivos valores: Encargo, Carga Horária Máxima Semanal, Hora/Aula (R\$): PROFESSOR/INSTRUTOR, 16 horas, R\$ 50,00 respectivamente.

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo I e deverá ser protocolado na Coordenação Adjunta Local do PRONATEC do IFAM-Campus Avançado de Manacapuru, no período de 05 DE OUTUBRO de 2015, no horário de 14h as 17h.

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Lattes e documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos.

4.3. Admitir-se-á a Inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de PROFESSOR ou INSTRUTOR observando-se a área de formação exigida e/ou a experiência exigida.

4.4 A Coordenação Adjunta Local do PRONATEC junto com a Coordenação de Extensão coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

---

5.1 A seleção dos profissionais colaboradores será realizada através de análise curricular, além das seguintes condições:

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos.

5.4.2 maior tempo de experiência profissional.

5.4.3 maior idade.

#### **6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR COLABORADOR.**

---

6.1 A classificação far-se-á em conformidade com as vagas abaixo discriminadas:

##### **CURSO 01: ADERECISTA**

Seleção de Materiais	10	Graduação em Artes Plástica ou Educação Artística.	1	1
----------------------	----	--	---	---

Projeto e Protótipo de Adereços	20	Graduação em Artes Plástica ou Educação Artística.	1	1
Confecção de Adereços	65	Graduação em Artes Plástica ou Educação Artística.	1	1
Confecção de Adereços para carros alegóricos	65	Graduação em Artes Plástica ou Educação Artística.	1	1

### **CURSO 02: AGENTE CULTURAL**

Cultura, Arte e Sociedade	30	Graduação em Artes Plásticas, Educação Artística ou Sociologia	1	1
Elaboração e Projetos Culturais	30	Graduação em Artes Plásticas ou Educação Artística	1	1
Organização e Evento Cultural	30	Graduação em Artes Plásticas ou Educação Artística.	1	1

### **CURSO 03: MONTADOR E REPARADOR DE REDES**

DISCIPLINAS	CH	PERFIL/PROFESSOR	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO RESERVA
Rede de Computadores	18	Graduação em Ciência da Computação, Técnico em Informática ou áreas afins	1	1
Instalação de Software Utilitários	16	Graduação em Ciência da Computação, Técnico em Informática ou áreas afins	1	1
Hardware (Manutenção, instalação e configuração)	50	Graduação em Ciência da Computação, Técnico em Informática ou áreas afins	1	1

### **CURSO 05: PESCADOR PROFISSIONAL**

DISCIPLINAS	CH	PERFIL/PROFESSOR	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO RESERVA
Atividades de Pesca I	20	Técnico de Nível Médio em Pesca	1	1
Condução e Operação de	16	Patrão de Pesca Aquaviário: Patrão de Pesca de Alto Mar	1	1

embarcação de pesca		Outros Profissionais: Engenharia de Pesca/Biologia/Oceanografia/Tecnologia de Pesca		
Sistema de Propulsão a motor Diesels	8	Comissão de Desportos da Marinha-CDM	1	1
Conhecimento Elementares de Primeiros Socorros	20	Graduação em Enfermagem ou Medicina Outros Profissionais: Técnico em Enfermagem/ Bombeiro/ Socorrista	1	1
Técnicas de Sobrevivência Pessoal	20	Aquaviário: Oficial de Náutica ou de Máquinas/ Capitão Fluvial/ Supervisor Maquinista Motorista Fluvial/ Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ou Bombeiro	1	1
Prevenção de Combate a incêndio	20	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ou Bombeiro	1	1
Segurança em Operações de embarcação de pesca	12	Aquaviário: Patrão de Pesca Outros profissionais: Engenharia de Pesca/Tecnólogo de Pesca/ Técnico em Pesca	1	1

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

---

7.1 O Processo Seletivo será realizado em uma etapa classificatória: Análise de Currículo

7.2 A análise dos Currículos será realizada pela Coordenação Adjunta e Coordenação de Extensão.

7.3 A análise de Currículos do encargo de professor colaborador terá o valor máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos atribuídos conforme Tabela de Pontuação anexa – ANEXO III.

7.4 No processo de avaliação dos candidatos serão observados dois itens fundamentais: a) Titulação e Capacitação na área; b) Experiência Profissional;

## 8. DOS RECURSOS

---

8.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Externa Simplificada deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido a Coordenação Adjunta, no prazo estabelecido no Cronograma da Chamada Externa Simplificada (item 11).

8.2 O Requerente deverá encaminhar o Recurso para a Coordenação Adjunta Local do PRONATEC e protocolá-lo no setor de extensão do campus.

8.3 Compete a Coordenação Adjunta e a Coordenação de Extensão receber o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do Recurso pela Coordenação Adjunta e Coordenação de Extensão deverá ser comunicado ao interessado.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na Chamada Interna Simplificada.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta, Coordenação de Extensão e Direção Geral.

## **9. DO GERENCIAMENTO DAS VAGAS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR COLABORADOR.**

---

9.1 A classificação do candidato à vaga e o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento do auxílio financeiro do PRONATEC, pois esta última dependerá da turma formada.

9.2 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar a Coordenação Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo no Setor de Extensão do Campus.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR COLABORADOR**

---

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa- formação; b) adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo; c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

## **11. CRONOGRAMA**

---

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Inscrições e entrega de documentação	05 de outubro
2	Análise Curricular	06 de outubro
3	Resultado da análise curricular	06 de outubro

4	Divulgação do Resultado	07 de outubro
5	Interposição de Recurso	08 de outubro
6	Divulgação do Resultado Final após recursos	09 de outubro
7	Homologação do Resultado Final	09 de outubro
8	Convocação	13 de outubro

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

15.1 Os candidatos selecionados somente perceberão auxílio financeiro se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

15.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

15.4 O prazo de vigência da bolsa do encargo de professor ou instrutor ficará condicionado ao encerramento dos cursos.

15.6 O prazo de vigência da bolsa do encargo de Supervisor de Curso FIC ficará condicionado ao mês posterior do encerramento de todos os cursos ofertados no *Campus*.

15.5 Os profissionais colaboradores serão avaliados conforme Resolução CD/FNDE Nº 72/2011 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

15.6 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para a Coordenação Adjunta Local do Pronatec, Coordenação de Extensão e Direção Geral.

15.7 A Coordenação Adjunta do PRONATEC e à Direção Geral reservam-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas nesta Chamada.

Manacapuru (AM), 02 de Outubro de 2015.

---

Francisco das Chagas Mendes dos Santos  
Diretor Geral *Pro Tempore* do  
*Campus* Avançado Manacapuru

**ANEXO I**  
**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE**  
**PROFESSOR/INSTRUTOR DO PRONATEC – CHAMADA SIMPLIFICADA Nº**  
**005/2015/COEX/IFAM-Campus Avançado Manacapuru**  
**CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: *Campus Avançado Manacapuru***

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão:
Data Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: (    )	Celular: (    )	
e-mail:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Instituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: (    )		
e-mail Institucional:		
<b>CURSOS/DISCIPLINAS</b> (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)		
	Curso	Disciplinas
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
<b>Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Sigla Instituição</b>
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b> (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio	Sim (    ) Não (    )	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional de nível superior	Sim (    ) Não (    )	Quantos semestres letivos?
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Sim (    ) Não (    )	Quantos semestres letivos?
Ocupante de coordenação de cursos técnicos	Sim (    ) Não (    )	Quantos meses?
Ocupante de coordenação de cursos superior	Sim (    ) Não (    )	Quantos meses?

**Manacapuru, ..... de ..... de 2015**

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR. INSERIR *CURRÍCULO LATTES* E COMPROVAÇÕES

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não acumulativa)			
a) Graduação na área		2 pontos	
b) Especialização na área		4 pontos	
c) Mestrado na área		6 pontos	
d) Doutorado na área		10 pontos	
<b>1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
Unitário		Máximo	
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos	
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos	
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos	
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológicos	0,1 ponto por semestre	0,5 ponto	
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,1 ponto por mês	0,5 ponto	
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	1,0 ponto por participação	5,0 pontos	
Publicação de Trabalhos Científicos	2,0 pontos por trabalho	8,0 pontos	
Tradução de Livros com ISBN	1,0 ponto por livro	4,0 pontos	
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso	0,5 ponto por trabalho	5,0 pontos	
Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação <i>stritu sensu</i>	Mestrado	1,0 ponto por trabalho	6,0 pontos
	Doutorado	2,0 pontos por trabalho	12,0 pontos
Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por trabalho	3,0 ponto	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,5 ponto por trabalho	3,0 ponto	
Pontuação Máxima		65 pontos	

